



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2017/SES/MT, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPOS "A" e "E", DEFINIDOS PELA, RDC ANVISA Nº 306/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS"

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rodovia MT - Rua 09 - Sítio Recreio Lago Azul - Chácara 132 - Zona Rural - CEP 78.000-000 em Cuiabá - MT, neste ato representado pela Procuradora (protocolo nº 033679 - Livro nº P-0405 - Folha nº 073), Sra. MIRELA MARIA MACEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.194.296-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.174.758-29, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PREGÃO Nº 030/2015 oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Os CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebram o presente termo aditivo considerando a autorização para o fornecimento/prestação de serviços e os documentos que instruem o processo administrativo 539930/2017/SES/MT, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência do Contrato nº. 004/2017/SES/MT,

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2017, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/01/2018 e término em 18/01/2019.

2.2. Com a prorrogação do contrato, renovam-se todas as cláusulas integralmente e os valor de R\$ 420.249,60 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
MT HEMOCENTRO	2513	33.90.39	192	54.720,00
CERMAC	2454	33.90.39	192	6.840,00
SAMU	2553	33.90.39	195	8.208,00
LACEN	2511	33.90.39	195	34.200,00
COMPLEXO CIAPS - ADAUTO BOTELHO	2450	33.90.39	192	51.300,00
CEOPE	2500	33.90.39	192	8.550,00
HOSPITAL METROPOLITANO	2515 - Região 600	33.90.39	195	95.486,40
HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER	2515 - Região 0200	33.90.39	195	93.434,40
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	2515 - Região 0200	33.90.39	195	67.510,80
VALOR TOTAL				420.249,60

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

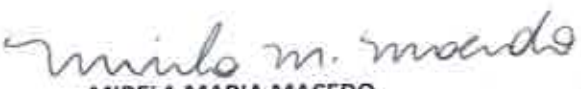
4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes.



4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 17 de Janeiro de 2018.


LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde


MIRELA MARIA MACEDO,
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda - EPP

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Recharla Hellebrandt Fonseca
CPF - 025.529.231-78
RG - 19401841 - SSP/MT